



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005
E – mail: sjtigre@hotmail.com

Decreto do Chefe do Executivo n.º 007/2020, de 20 de Março de 2020.

“Declara situação de emergência e calamidade no Município de São João do Tigre decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)”.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 40.134/2020 que declarou estado de calamidade pública na Paraíba devido à grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 006/2020 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de São João do Tigre;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência e calamidade pública em todo o Município de São João do Tigre, Distritos, Zonas Urbana e Rural, para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do município de São João do Tigre -PB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação e vigorará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Maucélio Barbosa
PREFEITO